### COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior



# PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA ALÍQUOTA DE IMPORTAÇÃO PARA LISTA COVID

A CAMEX publicou, no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 2022, a Resolução nº 355, que prorroga a redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação da chamada Lista Covid, a qual dispõe sobre bens necessários ao combate à pandemia. Assim, a vigência que terminaria em 30 de junho foi prorrogada até 31 de dezembro de 2022 e passa a incluir 10 Ex-tarifários de 9 NCMs conforme listados na resolução. O documento na íntegra, com a lista de bens contemplados e maiores informações, pode ser acessado nesse <u>link</u>. Essa resolução entra em vigor em 30 de junho de 2022.

#### ELIMINAÇÃO DE ALÍQUOTA DE IMPORTAÇÃO PARA BK EM REGIME DE EX-TARIFÁRIO

A Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 356, que altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital que menciona, na condição de Ex-tarifários. Há também a revogação e inclusão de Ex-tarifários, indicados em anexo. O documento completo, contendo a lista de produtos contemplados, pode ser acessado por meio desse <u>link</u>. Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

#### ELIMINAÇÃO DE ALÍQUOTA DE IMPORTAÇÃO PARA BIT EM REGIME DE EX-TARIFÁRIO

A CAMEX publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 357, que reduz para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicações que menciona, na condição de Ex-tarifários, como máquinas de impressão, unidades de processamento, módulos eletrônicos, placas de circuito impresso, módulos solares fotovoltaicos, entre outros. Também são revogados 10 Extarifários de 3 NCMs conforme listado em anexo. O documento na íntegra, com a lista de bens contemplados

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Comércio Exterior - CONCEX (51) 3347-8790 concex@fiergs.org.br

## COMUNICADO TÉCNICO Comércio Exterior

e maiores informações, pode ser acessado nesse <u>link</u>. Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

# ELIMINAÇÃO DE ALÍQUOTA DE IMPORTAÇÃO PARA PRODUTOS AUTOMOTIVOS EM REGIME DE EX-TARIFÁRIO

A CAMEX publicou, no DOU do mesmo dia, a Resolução nº 361, que modifica para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os produtos automotivos sem produção nacional equivalente que menciona, no âmbito do Acordo de Complementação Econômica nº 14, na condição de Ex-tarifários, como escavadeiras autopropulsadas sobre rodas, máquinas varredouras, tratores florestais articulados, entre outros. São incluídos 14 Ex-tarifários de 4 NCMs. A publicação completa, com a lista de itens beneficiados pode ser acessada por meio desse <u>link</u>. Essa resolução entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.